



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Taquara - RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Ficam dispensadas a exigências contidas nos incisos **IX, X, XI e XII, do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021**, por não apresentarem fatores significativos a esta contratação, uma vez que os apresentados restam como suficientes para o estudo de viabilidade técnica, operacional e orçamentária desta contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Adquirir túnica e barretina para atender às aulas de música da EMEF Emílio Leichtweis (EMEL), EMEF Getúlio Vargas e EMEF Rosa Elsa Mertins, proporcionando aos estudantes vestimentas adequadas para as apresentações musicais, atividades pedagógicas e eventos promovidos pelas escolas, contribuindo para a valorização das práticas culturais, o fortalecimento da identidade dos grupos musicais e o desenvolvimento das ações previstas no currículo escolar.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações Municipais, garantindo alinhamento com o planejamento da Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os bens objeto da presente contratação, consistentes em túnica e barretina, possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho, qualidade, materiais, dimensões e demais características podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Do fornecedor:

3.2.1. Fornecer e entregar túnica e barretina novas, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando integralmente os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

modelos, materiais, cores, tamanhos, acabamentos, quantidades e demais características exigidas, garantindo a qualidade e a adequação dos produtos à finalidade a que se destinam.

3.2.2. Responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos produtos, sem quaisquer custos adicionais para a Administração.

3.2.3. Garantir que as túnicas e barretinas apresentem padrão de qualidade compatível com sua finalidade, assegurando acabamento adequado, resistência, conforto, durabilidade e boa apresentação.

3.2.4. Entregar os produtos devidamente acondicionados em embalagens que preservem sua integridade durante o transporte e armazenamento, identificados conforme as especificações da contratação, quando aplicável.

3.2.5. Assegurar que os produtos estejam livres de defeitos, vícios de fabricação, rasgos, manchas, falhas de costura ou qualquer inconformidade que comprometa sua adequada utilização.

3.2.6. Substituir, sem ônus para a Administração, as túnicas e barretinas que apresentarem defeitos, danos, vícios ou divergências em relação às especificações exigidas.

3.2.7. Prestar garantia dos produtos fornecidos conforme a legislação vigente, especialmente o Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de garantias adicionais oferecidas pelo fabricante.

3.2.8. Cumprir os prazos de entrega estabelecidos pela Administração.

3.2.9. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento das túnicas e barretinas, incluindo transporte, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

3.2.10. Atender às solicitações da Administração e sanar eventuais irregularidades constatadas durante o recebimento dos produtos.

3.2.11. As túnicas e barretinas deverão ser entregues em estrita conformidade com as especificações técnicas, modelos, materiais, cores, tamanhos, acabamentos e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, observando padrões de qualidade que garantam durabilidade, conforto, resistência e adequada utilização nas aulas e apresentações de música das unidades escolares contempladas pela presente contratação.

3.2.12. A entrega deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 1486, Bairro Morro do Leôncio, Taquara/RS, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

3.2.13. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas sanções e rescisão nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Do Município

3.3.1. Emitir e encaminhar à contratada a Nota de Empenho, como instrumento formal de autorização para o fornecimento e entrega das túnicas e barretinas, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.3.2. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento das túnicas e barretinas por meio de servidor ou representante designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, registrando eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

3.3.3. Proceder ao recebimento das túnicas e barretinas fornecidas, rejeitando, no todo ou em parte, aquelas que estiverem em desacordo com as especificações técnicas, modelos, materiais, cores, tamanhos, acabamentos, quantidades ou padrões de qualidade estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

3.3.4. Efetuar o pagamento à contratada nos prazos e condições estabelecidos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação, desde que comprovado o fornecimento regular das túnicas e barretinas e o cumprimento das obrigações assumidas.

3.3.5. Notificar formalmente a contratada acerca de quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento ou entrega das túnicas e barretinas, para que sejam adotadas as medidas corretivas cabíveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados foram definidos com base no levantamento das necessidades das unidades escolares EMEF Emílio Leichtweis (EMEL), EMEF Getúlio Vargas e EMEF Rosa Elsa Mertins, considerando o número de integrantes dos grupos de música e a necessidade de disponibilização de túnicas e barretinas para utilização nas apresentações e atividades pedagógicas.

4.2. Os quantitativos previstos atendem às demandas atualmente identificadas, visando garantir que os estudantes disponham de vestimentas padronizadas e adequadas para as apresentações musicais e demais eventos promovidos pelas unidades escolares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

4.3. Os quantitativos poderão ser ajustados até a finalização do Termo de Referência, em razão de reavaliação das necessidades ou de disponibilidade orçamentária, observados os princípios da eficiência e economicidade.

4.5. Neste sentido, segue a memória de cálculo:

Processo nº	Objeto
Nova aquisição	Processo licitatório para aquisição e entrega de túnica e barretina para as aulas de música da Escola, EMEF Emílio Leichtveis (EMEL), EMEF Getúlio Vargas e EMEF Rosa Elsa Mertins

4.6. O detalhamento dos quantitativos previstos para a presente contratação consta no Termo de Referência.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Em análise junto ao mercado, foram identificadas as seguintes alternativas para atender à demanda de aquisição e entrega de túnica e barretina:

Compra direta no comércio especializado: Alternativa aplicável apenas às hipóteses previstas na legislação vigente. Entretanto, considerando o quantitativo estimado e a necessidade de garantir isonomia, competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa, essa opção não se mostra a mais adequada para a presente contratação.

Sistema de Registro de Preços (SRP): Constitui alternativa indicada para aquisições frequentes ou continuadas, permitindo contratações futuras durante a vigência da ata. Todavia, como a necessidade atual é específica, com quantitativos previamente definidos, sua adoção não apresenta vantagens significativas em relação à contratação pretendida.

Processo licitatório: Apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, por assegurar ampla competitividade entre fornecedores, observância dos princípios da legalidade, isonomia, transparência, eficiência e economicidade, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para o fornecimento e entrega das túnica e barretina, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para fins de composição da estimativa de valor da contratação e instrução do presente Estudo Técnico Preliminar, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte realizou pesquisa de preços junto a empresas especializadas no fornecimento de túnica e barretina,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

selecionadas em razão de sua atuação no mercado, experiência no segmento e capacidade de atendimento das especificações técnicas e quantitativos demandados.

6.2. Os preços pesquisados encontram-se anexo a este instrumento. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 502, de 20 de outubro de 2021, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquara - RS nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na realização de processo licitatório para a aquisição e entrega de túnicas e barretinas destinadas às aulas de música da EMEF Emílio Leichtweis (EMEL), EMEF Getúlio Vargas e EMEF Rosa Elsa Mertins, garantindo transparência, competitividade e conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. A aquisição das túnicas e barretinas visa atender às necessidades das unidades escolares contempladas, proporcionando aos estudantes vestimentas padronizadas e adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas das aulas de música, bem como para apresentações, eventos escolares e demais ações culturais promovidas pela Rede Municipal de Ensino. A contratação contribuirá para a valorização das práticas artístico-musicais, o fortalecimento da identidade dos grupos musicais e a promoção do sentimento de pertencimento entre os estudantes. Além disso, a realização do processo licitatório possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando a qualidade dos produtos, a economicidade e o atendimento ao interesse público.

7.3. A contratada deverá fornecer e entregar todas as túnicas e barretinas rigorosamente de acordo com as especificações, quantidades, modelos, materiais, cores, tamanhos e demais características descritas no Termo de Referência, garantindo que sejam produtos novos, de primeiro uso, confeccionados com padrão de qualidade compatível com sua finalidade e adequados à utilização nas atividades e apresentações musicais das unidades escolares contempladas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação desse princípio, o § 1º do mesmo artigo estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração da gestão de vários contratos em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

comparação às vantagens da divisão do objeto em itens, bem como a ampliação da competitividade e a prevenção da concentração de mercado.

8.2. Para a presente contratação, opta-se pelo **não parcelamento do objeto, com adoção de lote único**, tendo em vista que a aquisição conjunta das túnicas e barretinas proporciona maior padronização das peças quanto ao tecido, cores, acabamento, qualidade e identidade visual, assegurando a uniformidade dos alunos durante as aulas de música, apresentações artísticas, eventos escolares e demais atividades institucionais. Além disso, a contratação de um único fornecedor simplifica a gestão contratual, facilita o controle da execução, a conferência das amostras, o recebimento dos materiais, evita divergências entre os produtos fornecidos e reduz riscos de incompatibilidade entre os itens, mostrando-se a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

9.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Taquara, 12 de maio de 2026.

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar